



DECRETO Nº. 3.138/2.016
- DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.016 -

(Que regulamenta o Artigo 5º, § 4º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.034/2004 de 09 de Setembro de 2004).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 5º, § 4º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.034/2004 de 09 de Setembro de 2004.....

DECRETA:

Artigo 1.º - Com a finalidade de compor o Conselho Municipal de Educação, nos termos do Artigo 5º, § 4º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.034/2004 de 09 de Setembro de 2004, e conforme cópia da ATA em anexo, ficam nomeados os seguintes membros:

- **Um representante do Departamento Municipal de Educação, como membro nato:**
Thelma Cristina Ragassi Rocha
- **Um representante docente do Magistério Público Municipal de Educação Infantil:**
 - Josiane Cristina dos Santos Américo – Representante
 - Cristiane Andréia Tognolo Albuquerque – Suplente
- **Um representante docente do Magistério Público Municipal de Ensino Fundamental:**
 - Shirlene Gonçalves da Cunha Alves – Representante
 - Marcela de Fátima Ferreira – Suplente
- **Um Diretor de escola da Rede Pública Municipal:**
 - Dalva Aparecida Oton Passini – Representante
 - Aline Orias dos Santos Ferrari – Suplente
- **Um representante Docente do Magistério Público Estadual:**
 - Juliana Giélamo Moura – Representante
 - Rodrigo Vieira Romão – Suplente
- **Um Diretor de escola da Rede Pública Estadual:**
 - Olga Amara Pagehú Lopes Okada – Representante
 - Angélica Gimenis Ferrari – Suplente



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

2

- **Dois representantes das APMs das escolas Municipal e/ou Estadual de Educação:**
Vânia Xavier Custódio da Silva – Representante
Ermínia Otton Fernandes – Suplente
Vera Lúcia da Silva Oliveira – Representante
Aparecida Soares de Oliveira Hermínio – Suplente

- **Um representante da Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista:**
Fábio Luiz Guelfi – Representante
Maria Rosa Giandotti de Souza – Suplente

- **Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
Bruno Alves dos Santos – Representante
Suelen Vitorino da Silva – Suplente

- **Um representante da Área de Finanças da Prefeitura Municipal:**
Márcio Egídio Pieretti – Representante
Aldo Alves Gonçalves – Suplente

Artigo 2º - Todos os trabalhos desenvolvidos pelos Membros desta Comissão são gratuitos e como tal considerados relevantes e de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 03 de Novembro de 2016.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria